



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000
CNPJ 65.712.648/0001-36

LEI Nº 893 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2010 À 2013 – LEI MUNICIPAL N.º 774 DE 19 DE JUNHO DE 2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAL – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 – LEI MUNICIPAL N.º 885 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 – LEI MUNICIPAL N.º 889 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, OS INSTITUTOS CONSTITUCIONAIS DA TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIALMENTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE UMA MESMA CATEGORIA E PROGRAMAÇÃO”.

PAULO ROGERIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Considerando o Comunicado nº 29/2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal de Embaúba/SP, autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2013 – Lei Municipal n.º 885 de 20 de setembro de 2012 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2013 – Lei Municipal n.º 889 de 05 de dezembro de 2012, os institutos constitucionais da transposição, remanejamento e transferência total ou parcialmente de recursos orçamentários de uma mesma categoria e programação, nos termos do inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2013.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de fevereiro de 2013.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO